



LEI Nº 2.732 de 13 de junho de 1980.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "RUA EMPRESÁRIO ANTÔNIO LUIZ MORAES", a única Rua existente no Conjunto Residencial PAU BRASIL, localizado no bairro Alto do Feitosa, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÕ, em 13.06.80.

Fer
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

P r e f e i t o

M. Procópio
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração



Projeto de Lei nº 2.834 de 10 de junho de 1980.

Lei Publicada no D.O. de 17.06.80.